

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9056/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA Y M GORAYEB SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**, localizada na Rua Capitão Tomé Serrão, S/N, Bairro Nazaré, Município de Barcarena, CEP 68.445-000, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ nº 18.180.942/0001-64**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS - ME**, localizado na Rua Oitava, s/nº, Centro, CEP 68.870-000, Soure/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, representada pelo Sr. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS**, com fulcro no art. 60 c/c art. 58 inciso I da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **371/2024**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES COMPLETOS, BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS DE 13KG E 45KG, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem por finalidade a **inclusão** de elemento, subelemento e fonte na dotação orçamentária do contrato, conforme a seguir:

Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte: 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Funcional/Programática: 08.244.0048.2.182 – Financiamento dos Benefícios Eventuais;

Elemento: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

SubElemento: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita;

Fonte: 1661.0000 – Transf. Fundo Estadual de Assist. Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **331/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Y M GORAYEB SANTOS - ME

YUSSEF MAUES GORAYEB